

SEÇÃO 1

Não houve publicação.

SEÇÃO 2

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 2012

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00400.002492/2012-15, resolve No- 115 – DISPENSAR **JOSÉ DE LISBOA VAZ FILHO**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula Siape 1460928, do encargo de substituto eventual de Coordenador-Geral de Projetos, código DAS 101.4, do Departamento de Gestão Estratégica.

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00400.002492/2012-15, resolve No- 116 – DESIGNAR **EMERSON LUIZ DE CASTRO ASSUNÇÃO**, Agente Administrativo, matrícula Siape 1704106, para exercer o encargo de substituto eventual de Coordenador-Geral de Projetos, código DAS 101.4, do Departamento de Gestão Estratégica, em seus afastamentos, impedimento legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00404.002017/2012-09, resolve No- 117 – DISPENSAR **JOSÉ CARLOS CARREIRA DOS SANTOS**, Agente Administrativo, matrícula Siape 6001080, do encargo de substituto eventual de Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças e Análise Contábil, código DAS 101.4, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Secretaria-Geral de Administração.

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00404.002017/2012-09, resolve No- 118 – DESIGNAR **GESSE SANTANA BORGES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula Siape 0135902, para exercer o encargo de substituto eventual de Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças e Análise Contábil, código DAS 101.4, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Secretaria-Geral de Administração, em seus afastamentos, impedimento legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, resolve: No- 119 - Art. 1º Designar o servidor **PAULO FERNANDO PERES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 666607, para exercer as atribuições de Ordenador de Despesa e Superintendente Substituto da Unidade Gestora 110097 - Superintendência de Administração no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 05 a 29 de março de 2012, ficando convalidados os atos praticados nos períodos de 13 a 16 de dezembro de 2011, 26 a 30

de dezembro de 2011 e 22 a 26 de fevereiro de 2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS INÁCIO LUCENA ADAMS

DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO Em 26 de março de 2012 REFERÊNCIA: Processo nº 00412.000329/2012-71. Afastamento do País da Advogada da União **PRISCILA LEAL SEIFERT**, matrícula Siape nº 1437179, em exercício na Procuradoria-Regional da União 2ª Região, para participar de Workshop na Faculdade de Direito da Universidade de Buenos Aires, tema "O direito fundamental a uma boa administração no direito nacional e no direito europeu", em Buenos Aires, na Argentina a ser realizado no período de 26 a 30 de março de 2012, com ônus limitado para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIAS CONJUNTAS DE 23 DE MARÇO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, no uso da competência de que trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: **Nº 41** - Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria Conjunta nº 10, de 07 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2012, seção 2, página 2, visando apurar os fatos apontados nos autos do Processo nº 00406.000837/2010-76 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 10, de 07 de fevereiro de 2012.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e o contido no art. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: **No- 42** - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 91, de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2009, Seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 157, de 9 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2009, Seção 2, página 4, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 209, 17 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, Seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 37, de 8 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 82, de 30 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2010, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 144, de 22 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 67, de 5 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 168, de 16 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2011, seção 2, página 1, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 227, de 26 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2011, seção 2, páginas 2-3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 3, de 12 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2012, seção 2, página 3, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 54200.001075/2002-51 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº 3, de 12 de janeiro de 2012.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e o contido no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: **No- 43** - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 90, de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2009, Seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 156, de 9 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2009, Seção 2, página 4, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 208, de 17 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, Seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 36, de 8 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 69, de 30 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2010, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 141, de 22 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2010, seção 2, página 1, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 66, de 5 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial de 14 de abril de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 123, de 3 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2011, seção 2, página 3, Reconduzida pela Portaria Conjunta nº 166, de 16 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2011, seção 2, página 1, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 226, de 26 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 2, de 12 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2012, seção 2, página 3, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 54200.001068/2003-30 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº 2, de 12 de janeiro de 2012.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal

CELSO LISBOA DE LACERDA Presidente do INCRA

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: **No- 44** - Art. 1º Designar o Procurador Federal **MOACYR RIBEIRO DE LYRA FILHO**, Matrícula SIAPE nº 0445056, o Procurador Federal **RICARDO RAMOS COUTINHO**, Matrícula SIAPE nº 0445064, e o servidor **MARCUS CAITANO CORRÊA**, Matrícula SIAPE nº 6054876, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo nº 02019.001012/2011-49, e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal

CURT TRENNEPOHL Presidente do IBAMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 146, DE 23 DE MARÇO DE 2012

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO da Advocacia-Geral da União, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 611, de 16 de agosto de 2002, Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010 e no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve: Art. 1º - Dispensar o servidor JOSE CARLOS CARREIRA DOS SANTOS da atribuição de Encarregado do Setor Financeiro Titular na Unidade Gestora 110060 - Coordenação de Orçamento e Finanças. Art. 2º - Designar a servidora IARA MICHIKO YAMADA para a atribuição de Encarregado do Setor Financeiro Titular na Unidade Gestora 110060 - Coordenação de Orçamento e Finanças. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos anteriormente praticados.
GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE RESCISÃO Contrato no- 63/2009 Subrogada pela UASG: 110061 - COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS. Nº Processo: 00404014320200860. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO -CNPJ Contratado: 0259070000109. Contratado : SERVNAC SERVIÇOS TECNICOS LTDA -Objeto: Rescisão unilateral do Contrato nº 63/2009 retroativamente a 1º/11/2011. Fundamento Legal: Inciso II do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei nº 8666/93. Data de Rescisão: 01/11/2011 (SICON - 26/03/2012) 110161-00001-2012NE800691

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2012 - UASG 110061 Número do Contrato: 00017/2009, subrogado pela UASG: 110061 - COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS. Nº Processo: 00425002123200850. DISPENSA Nº 229/2008 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO -CPF Contratado: 09382062220. Contratado : MARIO LUIZ BRITO LOBATO -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses e reajustar os preços contratados. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 16/03/2012 a 15/03/2013. Valor Total: R\$202.959,84. Fonte: 100000000 - 2012NE800184. Data de Assinatura: 15/03/2012. (SICON - 26/03/2012) 110161-00001-2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2012 - UASG 110096 Nº Processo: 00587001167201113. PREGÃO SISPP Nº 5/2012 Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 04944975000129. Contratado: PINHEIRO SEGURANÇA E VIGILANCIA -LTDA. Objeto: Prestação de serviços continuados de vigilância armada, visando atender às necessidades das Unidades da Advocacia-Geral da União no Estado de Sergipe. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 21/03/2012 a 21/03/2013. Valor Total: R\$142.699,92. Fonte: 100000000 - 2012NE800547. Data de Assinatura: 21/03/2012. (SICON - 26/03/2012) 110061-00001-2012NE800691